

Nota Justificativa

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVAS TAXAS A APLICAR NA FREGUESIA DA SENHORA DA HORA

A Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro regulamenta o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL), definindo que as taxas fixadas pelas autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens de domínio público e privado das autarquias ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares.

Assim, na criação das taxas e valor a cobrar deverão ser atendidos os Princípios da Equivalência Jurídica e da Justa Repartição dos Encargos Públicos, estipulando-se que os estudos económicos e financeiros evidenciem a recuperação pela Freguesia da Senhora da Hora dos custos incorridos (diretos e indiretos) com os benefícios e serviços proporcionados ao particular, bem como a equidade do montante fixado face ao benefício auferido. Garante-se, assim a conformidade com o princípio da proporcionalidade, segundo o qual o valor das taxas das autarquias locais não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Neste âmbito, a Junta de Freguesia da Senhora da Hora promoveu a elaboração de um estudo económico-financeiro que permitiu apurar rigorosamente os custos inerentes ao funcionamento dos serviços.

No âmbito das suas competências e no seguimento do plano de investimentos iniciado pela União das Freguesias de S. Mamede de Infesta e Senhora da Hora relativo à construção do **Jardim da Memória**, no Cemitério da Senhora da Hora, a Junta de Freguesia pretende agora introduzir novas taxas destinadas à ocupação dos espaços na referida infraestrutura.

O Jardim da Memória é um espaço especificamente edificado e delimitado no Cemitério da Freguesia da Senhora da Hora, vocacionado para o acolhimento digno de cinzas provenientes de cremação, podendo a deposição das mesmas ocorrer sob a forma de ocupação anual de nicho.

Em cumprimento do Artigo.101º do Código do Procedimento Administrativo, o presente projeto será submetido a discussão pública pelo período de 30 dias para recolha de sugestões. Nestes termos, a Junta de Freguesia propõe à Assembleia de Freguesia a aprovação e introdução das novas taxas pelos montantes a seguir indicados, com base na respetiva fundamentação económico-financeira.

1. Criação de Taxa de Depósito de Cinzas em ocupação temporária em nicho (relva) – Jardim da Memória

Fundamentação Teórica: Esta taxa visa cobrar a reserva temporária e exclusiva de um espaço físico na infraestrutura construída pela Junta de Freguesia. Tratando-se de um regime de ocupação anual e não de concessão perpétua, o custo da construção é anualizado com base na vida útil estimada da obra.

A presente taxa compreende os serviços inerentes à utilização do espaço, nomeadamente a receção e tratamento do pedido, a atribuição do espaço, o acompanhamento da deposição das cinzas e o respetivo registo administrativo. Sempre que se verifique a aplicação de outras taxas associadas ao serviço, estas deverão ser devidamente identificadas e comunicadas aos interessados, garantindo que os mesmos tenham conhecimento prévio do custo total antes da utilização do serviço.

Cálculo da Taxa: A taxa referente à ocupação temporária, tem como base de cálculo tempo médio do processo administrativo, os custos de zelo e gestão do cemitério, a depreciação/manutenção do espaço, acrescido do coeficiente de (des)incentivo à ocupação. À semelhança do que já ocorre na ocupação dos ossários, a co-ocupação (deposição de mais do que um pote de cinzas), implica um acréscimo de trabalho e controlo por parte da Junta de Freguesia, justificando a aplicação de um valor adicional à taxa anual base.

2. Criação de Taxa de Depósito de Cinzas em ocupação temporária em nicho (relva), em pote biodegradável – Jardim da Memória

Fundamentação Teórica: nos casos em que as cinzas são depositadas em pote biodegradável, este integra-se no solo e o espaço voltará a ficar livre/reutilizável após determinado período de tempo.

Cálculo da Taxa: A taxa tem como base o tempo médio do processo administrativo, os custos de zelo e gestão do cemitério, a depreciação/manutenção do espaço do espaço, aplicando-se um fator de incentivo ao depósito em pote biodegradável para os períodos subseqüentes ao primeiro ano.

3. Fórmula de Cálculo Aplicada:

TDC = [(tme x vh) + ctuni] x Coeficiente de (Des)Incentivo

- **tme x vh:** Custo direto de pessoal (tempo médio de execução x valor hora das tarefas de atendimento, análise de processo da secretaria/gestão do cemitério e validação);
- **ctunit:** custo total unitário necessário para a prestação do serviço (inclui materiais, serviços e gastos gerais para concessão temporária; a depreciação anual do investimento);
- **td:** taxa de (des)incentivo à ocupação

Nota: Ao valor apurado é aplicado o critério de arredondamento à unidade.

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVAS TAXAS A APLICAR NA FREGUESIA DA SENHORA DA HORA
JUNTA DE FREGUESIA DA SENHORA DA HORA

Quadro resumo fundamentação económico-financeira das taxas aplicar no Cemitério da Senhora da Hora pela deposição de cinzas no Jardim da Memória:

Designação do Serviço / Taxa	Tempo e Vencimentos (Atendimento, Análise e Validação) (tmexv)	Atual	Coefficiente (Des)Incentivo	Taxa Calculada (TDC)	Taxa Proposta / Arredondada
Deposito de cinzas em pote normal (1.ª ocupação)	18,41 €	50,74 €	1,15	79,53 €	80,00 €
Deposito de cinzas em pote normal (2.ª ocupação)	18,41 €	50,74 €	1,30	89,91 €	90,00 €
Deposição de cinzas em pote biodegradável (1.º ano)	18,41 €	50,74 €	1,15	79,53 €	80,00 €
Deposição de cinzas em pote biodegradável (anos seguintes)	18,41 €	50,74 €	0,58	40,11 €	40,00 €